



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI nº 455/97

Publicado	
Nº 976	FL - 6 -
DATA: 10 / 09 / 1997	
ORGAO: Sub. Jurídico	

SÚMULA: denomina Bosque Municipal "**Prefeito José Pioli**", "**(Prefeito Juca Pioli)**" o logradouro público, situado nesta cidade, na confluência das Ruas: **Pedro Wosch, Parigot de Souza, João Costa e Generoso Marques.**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO DIRCEU NAZZARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Bosque Municipal "**Prefeito José Pioli**", "**(Prefeito Juca Pioli)**" o logradouro público situado nesta cidade, na confluência das Ruas: **Pedro Wosch, Parigot de Souza, João Costa e Generoso Marques.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 04 de setembro de 1997.


JOÃO DIRCEU NAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL